

PORTARIA Nº 096/2020/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, meio do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias, ENG.º NILTON DE BRITTO, respaldado pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Recebimento Definitivo para análise e recebimento da obra executada e finalizada referente ao Instrumento Contratual nº 058/2017/SINFRA, firmado com a empresa DESTESA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., cujo objeto é a Execução dos Serviços de Implantação e Pavimentação de Rodovia, na Rodovia MT-110, Trecho: Entr.º MT-415 (Novo São Joaquim) - Entr.º MT-251 (Placa Nativa) - Campinápolis, Trecho: Entr.º MT-415 (Novo São Joaquim) - Entr.º MT-251 (Placa Nativa) - Campinápolis, Sub - Trecho: Entr.º MT-415 (Novo São Joaquim) - Rio Noidore (Divisa Novo São Joaquim/Campinápolis), Segmento Km 340,6 - Km 370,3 (Estaca 2.589 + 5,095 à Estaca 1.260 + 12,440), numa extensão de 26,572 Km, EM DECORRÊNCIA DA RESCISÃO UNILATERAL DO IC 251/2013/00/00-SETPU, CONCORRÊNCIA PÚBLICA EDITAL Nº 024/2013/SETPU.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão, os seguintes Engenheiros:

1. Eng.º ANTONIO CARLOS TENUTA -Matrícula nº 80964- Presidente;
2. Eng.º PAULO ROBERTO MACHADO GOMES - Matrícula nº 214100 -1º Membro;
3. Eng.º PAULO ROBERTO SANTOS DORILEO - Matrícula nº 81146, - 2º Membro.

Art. 3º Os servidores designados deverão quando do término das obras, elaborar o Termo de Recebimento Definitivo, observadas as disposições do Capítulo III, Seção IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas correlatas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 06 de Novembro de 2020.

Eng.º Nilton de Britto

Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias

SAOR/SINFRA/MT

(documento original assinado)